



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Resolução n.º 36/XII

A Política de Vizinhança da União Europeia, que pretende substituir a rede de acordos bilaterais por um Espaço de Aviação Comum entre a União Europeia e os seus vizinhos, fixa um conjunto de direitos e obrigações no âmbito dos serviços aéreos.

Neste contexto, há interesse na integração da Jordânia nesse espaço, tornando a maioria das regras e disposições do mercado único de transportes extensivas àquele Estado.

Este reforço da cooperação no quadro de uma rede euromediterrânica de transportes, permitindo às transportadoras aéreas da União Europeia e da Jordânia a livre prestação de serviços com base em princípios de sã concorrência e regras harmonizadas e equivalentes, cria benefícios para os consumidores europeus.

Assim:

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:

Aprovar o Acordo de Aviação Euromediterrânico entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e o Reino Hachemita da Jordânia, por outro, assinado em Bruxelas em 15 de dezembro de 2010, cujo texto, na versão autenticada em língua portuguesa, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 3 de maio de 2012

O Primeiro-Ministro

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

O Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares